



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/02263

1.ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.1.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento elétrico por telemetria, em Cabinas e Entradas de Força das unidades administrativas e operacionais de propriedade do SEMAE, conforme relação abaixo, para um período de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação de até 60 (sessenta) meses.

2.LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PONTOS DE MEDIÇÕES

2.1.Captação 01 – Rio Piracicaba

2.1.1.Avenida Renato Wagner (Bandeirantes), n.º 200 – São Dimas – Piracicaba/SP.

2.2.Captação 03 – Rio Corumbataí

2.2.1.Rodovia Piracicaba/Charqueada – Vila Brieda, n.º 432 – Piracicaba/SP.

2.3.EEAT Balbo

2.3.1.Rua São Pedro, s/nº – Santa Terezinha/Balbo – Piracicaba/SP.

2.4.EEAT Balbo/Artemis

2.4.1.Rua São Pedro, s/nº – Santa Terezinha/Balbo – Piracicaba/SP.

2.5.EEAT Boa Esperança

2.5.1.Rua Vicente da Costa Brandão , n.º 20 – Boa Esperança – Piracicaba/SP.

2.6.EEAT Cecap

2.6.1.Avenida Eurico Gaspar Dutra, n.º 301 – Cecap – Piracicaba/SP.

2.7.EEAT Dois Córregos

2.7.1.Rua Ayrton Sena da Silva, n.º 190 – Dois Córregos – Piracicaba/SP.

2.8.EEAT Jaraguá (Museu da Água)

2.8.1.Avenida Beira Rio, n.º 448 – Centro – Piracicaba/SP.

2.9.EEAT Kobayat Líbano

2.9.1.Rua Frei Francisco Antônio Perin, n.º 1015 – Kobayat Líbano – Piracicaba/SP.

2.10.EEAT Marechal

2.10.1.Rua Marechal Deodoro, n.º 1999 – Bairro Alto – Piracicaba/SP.

2.11.EEAT Paulicéia

2.11.1.Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, n.º 70 – Paulicéia – Piracicaba/SP.



Handwritten signature or initials.



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/02263

2.12.EEAT Unificada

2.12.1.Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro – Piracicaba/SP.

2.13.EEAT Unificada-Paulicéia

2.13.1.Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro – Piracicaba/SP.

2.14.EEAT Unileste

2.14.1.Avenida Dr. Cássio Pascoal Padovani, n.º 895 – Morumbi – Piracicaba/SP.

2.15.ETA 01 – Luiz de Queiróz

2.15.1.Rua Luiz de Queiróz, n.º 306 – Centro – Piracicaba/SP.

2.16.ETA 03 – Capim Fino

2.16.1.Rodovia Fausto Santomauro (SP 127) – Piracicaba/Rio Claro, saída 27 – Guamium – Piracicaba/SP.

2.17.EEAT XV de Novembro

2.17.1.Rua XV de Novembro, n.º 2200 - Bairro Alto – Piracicaba/SP.

2.18.Sede XV de Novembro / Administração

2.18.1.Rua XV de Novembro, n.º 2200 - Bairro Alto – Piracicaba/SP.

3.SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1.As empresas participantes da licitação poderão verificar previamente, antes da elaboração da proposta, a existência de sinal de comunicação em cada ponto de medição principalmente na Cabina de Força da Captação 03 – Rio Corumbataí, para comprovação da eficiência de seu aparelho de telemetria.

3.2.Instalação de aparelhos de propriedade da Contratada, para captação de sinal do medidor da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, e enviá-lo à nuvem, e desta para o servidor supervisor. A manutenção e/ou a substituição desses aparelhos é de responsabilidade da Contratada.

3.3.Instalação de programa para disponibilização a cada 15 (quinze) minutos das grandezas elétricas que segue.

3.3.1.Demanda (kW)

3.3.2.Consumo (kWh)

3.3.3.Fator de Potência

3.3.4.Gráficos diários e relatórios dessas grandezas elétricas.

3.4.A Contratada deverá disponibilizar essas informações via Internet, para o seu de monitoramento, e também para o sistema de monitoramento do SEMAE.

3.5.A Contratada deverá realizar o levantamento de dados para a adequação dos valores de demanda em cada ponto de medição.



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/02263

3.6.A Contratada deverá fornecer relatório mensal completo do perfil de cada ponto de medição, com comentários e sugestões técnicas, para as adequações necessárias.

3.7.A Contratada deverá monitorar diariamente cada ponto de medição, sendo que se ocorrer transgressão de valores contratados, esta deverá comunicar a área de operação do SEMAE, para as providências corretivas necessárias de forma a não onerar a conta mensal em questão.

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Será de responsabilidade do SEMAE, a solicitação junto à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, a disponibilização de sinal de pulsos do medidor, porém será de responsabilidade da Contratada, o acompanhamento dos técnicos da CPFL, para o fornecimento do acoplador óptico, e coleta dos dados das constantes do referido medidor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. As empresas participantes deverão apresentar proposta contendo valor para adesão ao sistema de telemetria, e valor mensal para o gerenciamento elétrico, sendo que os valores referente a adesão ao sistema de telemetria será pago em uma única parcela, e os valores referente ao gerenciamento elétrico será pago mensalmente.

5.2. Os serviços deverão ser realizados por uma única empresa.

5.3. Em caso de defeito do aparelho da Contratada, compreendendo o acoplador óptico e/ou o próprio aparelho, a Contratada deverá substituí-lo em até 48 horas sem quaisquer ônus ao SEMAE.

5.4. Deverá acompanhar a proposta comercial a relação dos componentes de propriedade da Licitante, a serem instalados em cada ponto de medição. Relacionar também os fabricantes de cada componente e a procedência desses.

5.5. As empresas participantes, poderão realizar visita nas Cabinas e Entradas de Força, sendo que deverão ser agendadas com o Eng^o Edison Anastácio, pelos telefones (19) 3232-2780 / 3422-8774, ou e-mail eanastacio@semaepiracicaba.sp.gov.br.

5.6. Todas as atividades deverão ser prestadas por empregados devidamente qualificados para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, os quais deverão ser fornecidos semestralmente ou sempre que necessário.

5.7. Os empregados deverão ser alfabetizados e apresentarem-se nos locais de trabalho, trajando uniforme específico para cada atividade, calçados e identificação (crachá com nome, categoria e retrato).

5.8. Os serviços deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados e com Registro em Carteira de Trabalho (CTPS).



(Handwritten signature)



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/02263

5.9.A Contratada obriga-se a fornecer além do transporte, todo o equipamento de segurança (EPI's e EPC's), ferramental e instrumentos de medição necessários para a execução dos serviços.

5.10.A Contratada deverá fornecer atestado de participação dos profissionais envolvidos nos serviços, em treinamento específico, conforme anexo II da NR – 10, com reciclagem bianual, e de treinamento complementar de segurança no Sistema Elétrico e Potência (SEP), com reciclagem bianual.

5.11. Os serviços realizados pela Contratada terão acompanhamento técnico do SEMAE, o que não eximirá a Contratada de qualquer responsabilidade pelos serviços prestados.

5.12. Os serviços deverão ter a responsabilidade técnica e supervisionados por um Engenheiro Eletricista, pertencente ao quadro da empresa e com registro no CREA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.13. O prazo para a instalação dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias.

6. Planilha

Qde	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	Adesão ao sistema de Telemetria		
-	TOTAL		

Qde	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Total mensal (R\$)
18	Gerenciamento Mensal			
-	TOTAL			

Piracicaba, 04 de setembro de 2019


DENIVAL J. SANTIM
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica